

SECOM

SECOM

PROCESSO Nº 0019873-1/2013

ADESÃO AO PREGÃO SRP Nº 1083/2013 – CPL 04

DAS PARTES: Secretaria de Estado de Comunicação e a empresa: Paraíso Ambientes Imp. e Exp. Ltda, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde.

OBJETO: A presente adesão tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, limpeza e desinfecção de cisternas e caixas d'água, afim de atender a demanda do Sistema Público de Comunicação, solicitado por meio do OF/SECOM/GAB/Nº 61/2014, com recursos consignados no Programa de Trabalho: 711002.24122225127990000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras: 711003.20131112028000000 – Gestão do Sistema de Radiodifusão, TV Educativa e Serviços de Comunicação; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros: Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 100 - RP.

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 16 de julho de 2014.

ASSINAM: LEONILDO ROSAS RODRIGUES, pela Secretaria de Estado de Comunicação; ABRAHÃO TONELLO, representando a empresa PARAISO AMBIENTES IMP. E EXP. LTDA.

SEDENS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS - SEDENS

PORTARIA Nº 97, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis, no uso de suas atribuições de legais que lhe conferem o Decreto nº 720 de 1º de fevereiro de 2011 e pela Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012.

CONSIDERANDO a Lei de nº 9.985 de 18 de Julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 4.340 de 22 de Agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei nº 9.985 de 18 de Julho de 2000, que dispõe sobre o SNUC, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei de nº 11.284 de 02 de Março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.063 de 20 de Março de 2007, que regulamenta, no âmbito federal, dispositivos da Lei nº 11.284 de 02 de Março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais de nº 46 de 07 de fevereiro

de 1997 e de nº 13.321 de 01 de dezembro de 2005 que criam e regulamentam a Floresta Estadual do Antimary.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 9.718 de 09 de março de 2004, que cria a Floresta Estadual do Rio Gregório.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 9.717 de 09 de março de 2004, que cria e regulamenta a Floresta Estadual do Mogno.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 9.916 de 09 de março de 2004, que cria e regulamenta a Floresta Estadual do Rio Liberdade.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revisão do Planos de Manejo das Florestas Estaduais do Rio Gregório, do Rio Liberdade, do Mogno e do Antimary, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis – SEDENS.

Art. 2º Disponibilizar para acesso público o conteúdo integral do Plano de Manejo dessas unidades, em versão impressa para consulta, na sede da SEDENS, nas Unidades de Gestão Ambiental Integradas do Rio Gregório, do Rio Liberdade e do Antimary; e em meio digital na página eletrônica do Governo do Estado do Acre, em atendimento ao disposto no art. 16 do Decreto Federal nº 4.340 de 22 de Agosto de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, Acre, 20 de Agosto de 2014.

Edvaldo Soares de Magalhães

Secretário de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 98 DE 28 DE AGOSTO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 720 de 01 de fevereiro de 2011,

Considerando a remissão feita ao § 4º, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, através da EC nº 019 de 1998; e do Decreto n. 3.704, de 18 de dezembro de 2008;

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão de Estágio Probatório, no qual os servidores foram considerados aptos, nos termos do anexo desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do Estágio Probatório dos Servidores elencados no Anexo I desta Portaria, nos termos dos arts. 22, 23 e 24, da Lei Complementar nº. 39 de 29 de dezembro de 1993 c/c o Decreto nº. 3.704 de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edvaldo Magalhães

Secretária de Estado

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome	Cargo	Situação da Avaliação
9330763-1	Daniele Lima de Castro Bezerra	Engenheiro Agrônomo	Apto
9322981-1	Clarice Oliveira de Farias	Engenheiro Florestal	Apto
9249524-3	Laura Caroline Catão Silva de Brito	Gestor de Políticas Públicas	Apto
9268375-2	Antonio Marcos Gonçalves Viana	Gestor de Políticas Públicas	Apto
9339639-2	Felipe Cavalcante Guedes	Téc. em Gestão Pública	Apto
9344543-1	Dirceu da Silva Carvalho	Administrador	Apto
9344586-1	Francisca Viana da Silva	Administrador	Apto

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS E FUNDO ESTADUAL DE FLORESTA - FEF

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 046/2014

CONCEDENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO, E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE FLORESTA – FEF

CONVENENTE: COOPERATIVA SONHO DE TODOS – COOPERSONHOS - CNPJ.: 07.915.139/0001-04

OBJETIVO: O presente Termo de Convênio tem por objeto normatizar os repasses de recursos financeiros, destinados a execução das ações de Fomento a Comercialização da Produção Sustentável de Feijão.

VALOR DO CONCEDENTE: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

VALOR DO CONVENENTE: 15.000,00 (quinze mil reais)

VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Programa de Trabalho: 752.622.185422263.2815.0000 – Manutenção das Atividades a Cargo do Fundo Estadual de Floresta.

Natureza da Despesa: 33.50.41.00